



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2239 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

**Fica denominado Complexo Administrativo
Octávio Carneiro da Silva o prédio da
Prefeitura Municipal de Quissamã.**

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º – Denomina-se o Complexo Administrativo Octávio Carneiro da Silva o Prédio da Prefeitura Municipal de Quissamã.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 18 de Agosto de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita




Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 19 / 08 / 2022

Edição: 2005


Assinatura:
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207